



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 027/2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (2019-NCOV), PELO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA.

O PREFEITO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** alto índice de contaminação e de ocupação de UTIs no estado. Atualmente com mais de 80 pessoas na fila de espera por um leito de UTI;

**CONSIDERANDO** o decreto estadual que prorrogou as medidas restritivas obrigatórias para conter o crescimento da taxa de contaminação do novo coronavírus em todos os municípios do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** que a indisponibilidade de leitos públicos de UTIs, nas cidades vizinhas e alto número de ocupação no estado de Mato Grosso;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por **20 (vinte) dias** as medidas de contenção ao Covid - 19 fixadas nos Decretos Municipais nº 20/2021 e 23/2021, podendo ser prorrogáveis caso haja necessidade.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga, 16 de março de 2021.

**WALDECI BARGA ROSA**  
**Prefeito de Guiratinga-MT**